



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**

**PARECER JURÍDICO**

**PROCESSO:** Pregão Eletrônico nº 012/2025 PE SRP

**OBJETO:** Pregão Eletrônico – Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de pneus e baterias.

**INTERESSADO:** Prefeitura Municipal de Peixe-Boi/PA

**ASSUNTO:** Análise jurídica da regularidade do procedimento licitatório.

**I - RELATÓRIO**

Trata-se de análise jurídica dos documentos que compõem o processo licitatório em epígrafe, cujo objetivo é a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de pneus e baterias para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos do Município de Peixe-Boi/PA. Foram apresentados para análise os seguintes documentos:

- Estudo Técnico Preliminar (ETP);
- Documentos da Fase Interna do Processo;
- Termo de Referência;
- Minuta do Edital.

A presente análise tem por objetivo avaliar a regularidade do certame quanto à legalidade, competitividade e observância dos princípios que regem as contratações públicas.

**II - FUNDAMENTOS JURÍDICOS**

A análise do processo é fundamentada nas seguintes normas:

- Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos);
- Lei Complementar nº 123/2006, que estabelece tratamento diferenciado para ME/EPP;
- Decreto Municipal nº 073/2023, que regula procedimentos licitatórios no âmbito municipal;
- Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, que regulamenta o pregão eletrônico.

**III - ANÁLISE JURÍDICA**

1. Regularidade da modalidade licitatória e critério de julgamento:

A escolha da modalidade Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) e critério de julgamento por menor preço por item, está adequada à natureza do objeto (bens comuns), promovendo a competitividade e economicidade.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**

2. Adequabilidade da documentação:

Os documentos apresentados (ETP, Termo de Referência, Fase Interna e Minuta do Edital) estão compatíveis com os requisitos legais. A justificativa da demanda está bem delineada e demonstra o atendimento ao interesse público. As pesquisas de mercado foram conduzidas conforme Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

3. Critérios de exequibilidade e competitividade: O edital faz previsão de desclassificação de propostas com "preços manifestamente inconsistentes". Sugere-se, contudo, como melhoria futura, a inclusão de critérios objetivos mais detalhados para a aferição da exequibilidade, conforme melhores práticas.

4. Observância de prazos e condições:

A Minuta do Edital contempla prazos adequados de entrega, garantias, condições de participação e julgamento, estando alinhada à Lei nº 14.133/2021. É recomendável apenas a conferência e inserção da numeração correta do edital antes de sua publicação no PNCP.

#### **IV - CONCLUSÃO**

Diante do exposto, verifica-se que o procedimento licitatório em epígrafe está regular e em conformidade com a legislação vigente, recomendando-se a continuidade de sua tramitação e posterior publicação, observadas as recomendações formais apontadas.

Este parecer é de natureza opinativa e não vinculativa.

Peixe-Boi/PA, 17 de junho de 2025.

**JOSE GOMES VIDAL JUNIOR**  
**ASSESSOR JURÍDICO**  
**MUNICÍPIO DE PEIXE-BOI/PA**  
**OAB/PA 14.051**